



LEI Nº 1.546

Data: 22 de junho de 2001.

SÚMULA: "Dá nova redação ao Art. 36 da Lei Municipal nº 412, de 26 de julho de 1978, que cria a FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. – O Art. 36 da Lei Municipal nº 412, de 26 de julho de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 36 – A Fundação poderá firmar convênios ou contratos com a União, o Estado do Paraná, com outras entidades da administração indireta, Associações e Fundações, bem assim, com pessoas jurídicas de direito privado, para a execução de seus objetivos estatutários, compreendendo ainda, serviços ou obras pertinentes as suas finalidades."

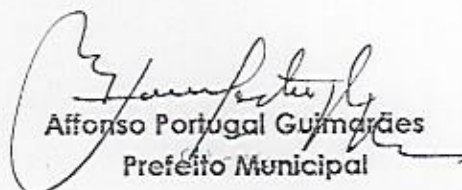
CAMPO LARGO CIDADE SOLIDÁRIA

Rua do Centenário, 2171 - CEP 83601-000 - Campo Largo - Paraná - Fone: (41) 392-2828 - Fax: (41) 392-2019



Art. 2º. - Esta lei, revogadas as disposições em
Contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do
Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo
Largo, em 22 de junho de 2001.


Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

CAMPO LARGO CIDADE SOLIDÁRIA

Rua do Centenário, 2171 - CEP 83601-000 - Campo Largo - Paraná - Fone: (41) 392-2828 - Fax: (41) 392-2019